



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 60 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
(27) 3767-7012

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Unidade Concedente \_\_\_\_\_  
representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_ denominado(a) estagiário(a)  
e o INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES,  
denominado Instituição de Ensino, ajustam e celebram as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** Observando os artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Lei de Estágio, o Termo de Compromisso de Estágio, a partir do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, fica:

- prorrogado o período de Estágio para \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .
- designado como o Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_ .
- alterado o número da apólice de seguro para: \_\_\_\_\_ .
- alterado o valor da bolsa auxílio e/ou contraprestação de R\$ \_\_\_\_\_ para R\$ \_\_\_\_\_ .
- alterado o horário de estágio para \_\_\_\_ : \_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_ horas diárias e totalizando \_\_\_\_ horas semanais.
- Outros: \_\_\_\_\_

A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o período de estágio delimitado nesta cláusula fica condicionado à Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**Cláusula 2ª** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO  
(ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL\*  
(ASSINATURA)  
\*Para alunos menores de 18 anos

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA UNIDADE  
CONCEDENTE (ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE  
ENSINO (ASSINATURA E CARIMBO)